EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 465/2024

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 465/2024 que "Dispõe sobre a autorização para a outorga de concessão do Complexo Turístico da Redinha no Município do Natal e dá outras providências.".

Art. 1º Altera-se o art. 4º e as alíneas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º. Como forma de preservação da história e cultura local, durante todo o período da concessão, deve o concessionário:
>
> a) Manter a comercialização, em no mínimo 80% dos boxes e quiosques, da iguaria ginga com tapioca, patrimônio imaterial da cidade do Natal/RN;
>
> b) Manter, no mínimo, o percentual 50% (cinquenta por cento) das unidades locáveis dos boxes e dos quiosques por empresários domiciliados na praia da Redinha-Natal/RN;
>
> c) Aplicar 30% (trinta por cento) das receitas líquidas acessórias à concessão, em melhoramentos no bairro da Redinha, por meio de obras e serviços, previamente aprovados pelo Poder concedente;
>
> d) Manter o percentual de 50% (cinquenta por cento) de todos os funcionários contratados pela concessionária, ainda que por meio de terceirização, em atuação direta no escopo da concessão, por moradores do bairro da Redinha-Natal/RN;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de julho de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13